

Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

## MANUAL DE ORGANIZAÇÃO DE COLEÇÕES BIOLÓGICAS DA FIOCRUZ

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que as coleções biológicas da Fiocruz têm como missão manter representantes da biodiversidade brasileira, e são, portanto, representantes do patrimônio nacional e cultural.

Considerando que os materiais biológicos preservados nestas coleções são matéria prima para a obtenção dos mais variados produtos biotecnológicos e são também utilizados em pesquisas nas áreas da saúde, incluindo pesquisas epidemiológicas, de ambiente, da agricultura e da indústria.

Considerando que as coleções biológicas são conjuntos de materiais biológicos, devidamente tratados, conservados e documentados de acordo com normas e padrões que garantam a segurança, acessibilidade, qualidade, longevidade, integridade e interoperabilidade dos dados da coleção.

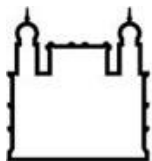
Considerando que os registros e bancos de dados eletrônicos das coleções biológicas são parte integrante das mesmas e representam extensões lógicas das coleções biológicas da Fiocruz e da sua documentação física. A regulamentação da abrangência, propriedade, gestão, acesso e utilização, integração, restrições de uso das informações e dos dados e metadados das coleções biológicas da Fiocruz obedecerá a uma “Política de Acesso a Dados e Informações para Coleções Biológicas” (Anexo 1), sendo obrigatório aos funcionários da Fiocruz, usuários das coleções biológicas e colaboradores sob qualquer vínculo o preenchimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE USO DAS INFORMAÇÕES DAS COLEÇÕES BIOLÓGICAS E MANUTENÇÃO DE SIGILO** (Anexo 2), bem como a manutenção e guarda deste documento pela curadoria da coleção biológica pertinente.

Considerando que este Manual de Organização de Coleções Biológicas tem como objetivo integrar e coordenar as atividades desenvolvidas pelas coleções institucionais, excluídas as coleções de trabalho, resolve:

### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES

**Art 1º** Coleção biológica é um conjunto de material biológico devidamente tratado, conservado e documentado de acordo com normas e padrões que garantam a segurança, acessibilidade, qualidade, longevidade, integridade e interoperabilidade dos dados da coleção, pertencente à instituição de ensino



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

e/ou pesquisa com objetivo de subsidiar atividades de ensino, serviço, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, divulgação científica, além de conservação *ex situ*. Estas coleções podem ainda apresentar valioso material de importância histórica.

**§1º** Coleções Biológicas constituem-se de coleções de plantas, animais e micro-organismos (atuais ou fósseis) no todo ou suas partes, produtos e vestígios. Excetuam-se as coleções didáticas e as coleções vivas abrigadas por jardins zoológicos, criadouros, aquários, oceanários, biotérios, centros de triagem, reabilitação ou recuperação de animais, assim como os viveiros de plantas.

**§2º** Coleções institucionais são aquelas que, dentro da pertinência e da natureza de seus acervos, prestam serviços de preservação, depósito, fornecimento, empréstimo, identificação, capacitação de recursos humanos e/ou difusão científica, utilizando técnicas e processos que certificam a qualidade do material biológico e que estejam de acordo com as leis, regulamentos e políticas nacionais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COLEÇÕES E SUA MANUTENÇÃO INSTITUCIONAL**

**Art. 2º** A Fiocruz tem a responsabilidade de zelar pela manutenção e salvaguarda de suas coleções biológicas.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DAS COLEÇÕES BIOLÓGICAS DA FIOCRUZ**

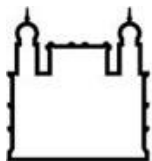
**Art. 3º** A Fiocruz apresenta, dentro de sua estrutura, diversas coleções organizadas da seguinte forma:

#### **I - Coleções Microbiológicas**

- a) Coleções de Arqueas
- b) Coleções de Bactérias
- c) Coleções de Fungos
- d) Coleções de Protozoários

#### **II - Coleções Zoológicas**

- a) Coleções Entomológicas



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

- b) Coleções Malacológicas
- c) Coleções Helmintológicas

### **III - Coleções Histopatológicas**

### **IV - Coleções Botânicas**

**Art. 4º** A instância da Fiocruz responsável por assessorar a Presidência na proposição de políticas para as Coleções Biológicas para curto, médio e longo prazo, no âmbito desta Instituição é a Câmara Técnica de Coleções Biológicas da Fiocruz (CTCol).

**§1º** A CTCol é composta por representantes de cada unidade técnico-científica que possui coleção biológica, da Coordenação de Gestão Tecnológica (GESTEC), da Diretoria de Planejamento Estratégico (DIPLAN) e da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde da Fiocruz (VPAAPS), considerando as indicações dos respectivos dirigentes.

**§2º** A coordenação da CTCol fica a cargo da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB).

**§3º** É missão da CTCol discutir e formular propostas norteadoras das políticas institucionais relacionadas ao desenvolvimento das Coleções Biológicas da Fiocruz e seus membros têm a responsabilidade de internalizar as discussões e proposições em suas unidades e com seus curadores.

**§4º** As coleções serão organizadas em estruturas funcionais denominadas Curadorias, as quais serão de responsabilidade de um pesquisador ou tecnologista do quadro funcional da Fiocruz, na função de curador.

## **CAPÍTULO IV**

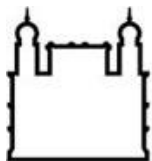
### **SOBRE A AVALIAÇÃO DAS COLEÇÕES**

**Art. 5º** O diretor de cada Unidade da Fiocruz poderá a qualquer tempo, indicar à VPPCB coleções e curadores para avaliação.

**Art. 6º.** Compete à CTCol avaliar essas coleções, ou indicar quem o faça, por meio do seguinte fluxo:

I – Visita técnica pela CTCol e/ou especialistas indicados, previamente agendada com o curador, que será informado sobre a composição da equipe avaliadora.

II – Informação do curador à CTCol sobre sua anuência quanto à composição da equipe avaliadora.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

III – Aplicação presencial pela equipe avaliadora, com a participação do curador, de um questionário para verificação ao atendimento dos critérios mínimos, a saber:

- a) realização de atividades como: preservação, depósito, fornecimento, empréstimo, identificação, capacitação de recursos humanos e/ou difusão científica, entre outras, considerando a pertinência e a natureza do acervo analisado;
- b) existência de curador e curador substituto;
- c) realização de registro de procedimentos e guarda de documentação;
- d) existência de recursos humanos e infraestrutura mínima para seu funcionamento.

IV - Emissão de parecer pela CTCol sobre a avaliação e encaminhamento para decisão da VPPCB. A decisão será encaminhada para as Unidades solicitantes, com cópia para os curadores.

V - Realização de reavaliação anual pela VPPCB em colaboração com a CQuali.

**§ 1º** No caso do não atendimento aos critérios para reconhecimento, caberá à Unidade solicitante tomar as providências necessárias para um futuro reconhecimento, caso seja identificada a relevância institucional da coleção avaliada.

**§ 2º** Os recursos deverão ser encaminhados à VPPCB, que tomará as decisões cabíveis.

**Art. 7º** Os critérios para o reconhecimento institucional das coleções biológicas da Fiocruz e a aprovação do Manual de Organização de Coleções Biológicas da Fiocruz serão formalizados em uma portaria da Presidência, instância máxima da instituição. A formalização do reconhecimento institucional das coleções biológicas é efetuada por outra portaria, onde estão relacionadas as coleções biológicas e suas respectivas informações. Esta portaria será atualizada quando necessário.

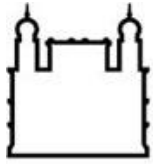
## **CAPÍTULO V**

### **SOBRE CURADORES E CURADORES SUBSTITUTOS**

#### **Seção I**

#### **Dos Curadores de Coleção**

**Art. 8º** A coordenação das atividades de cada coleção da Fiocruz será exercida por um curador que terá função executiva.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

**Art. 9º** O curador é o profissional de nível superior que tem a responsabilidade precípua de promover a valorização científica de uma determinada coleção biológica e que, perante a instituição e a comunidade, tem a função de zelar pelos seus acervos materiais e científicos, exercendo para tanto todas as prerrogativas e atribuições decorrentes da mesma.

**§1º** O curador deverá ser pesquisador ou tecnologista do quadro funcional da Fiocruz, ou aposentado formalmente reintegrado, com título de mestre, preferencialmente doutor, e com experiência comprovada em relação ao acervo por meio de produção científica referente, especificamente, ao escopo do acervo.

**§2º** As atividades do curador serão simultaneamente avaliadas pela CTCol no momento da avaliação da coleção, a partir da solicitação do reconhecimento ou nas avaliações periódicas.

**Art. 10º** Ao curador de coleção compete:

**I** - adequar as atividades da coleção biológica ao arcabouço legal vigente em observância da legislação municipal, estadual, federal e internacional, tais como acesso, coleta, remessa, transporte e destinação de material biológico;

**II** - executar e cumprir as normas e diretrizes institucionais referentes aos procedimentos curatoriais e de utilização da coleção;

**III** - zelar pela manutenção do acervo de forma que a coleção seja usada com finalidades de ensino, pesquisa, serviço, divulgação e difusão;

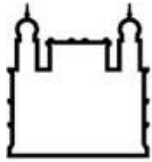
**IV** - notificar as instâncias institucionais competentes nas situações de risco premente do acervo;

**V** - manter inventário atualizado do acervo que compõem a coleção, conferindo dinamismo e visibilidade por meio de sua informatização, garantindo a disponibilização de dados confiáveis e de qualidade;

**VI** - empreender esforços para obtenção de recursos internos e externos com objetivo de incrementar, preservar e desenvolver o acervo;

**VII** - planejar os recursos necessários ao exercício de sua função (materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e recursos humanos), mantendo informadas tanto a Unidade a qual está vinculado quanto a Presidência da Fiocruz;

**VIII** - adequar a coleção biológica à gestão da qualidade;



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

**IX** - manter registros sobre os processos de intercâmbio (doações, empréstimos, permutas e vendas) de material biológico, incluindo os termos de transferência de material, termos de responsabilidade para transporte de material, assim como outros previstos pela legislação vigente;

**X** - manter registros sobre os processos relacionados aos demais serviços prestados pela coleção, que não estejam contemplados no inciso IX deste Artigo;

**XI** - atualizar-se com relação às técnicas de gerenciamento de coleções e de procedimentos laboratoriais, bem como em relação às normas e legislações vigentes para o segmento;

**XII** - garantir a capacitação continuada de sua equipe;

**XIII** – garantir a formação do substituto para que esteja plenamente apto a assumir a curadoria do acervo em caso de aposentadoria do curador;

**XIV** - definir e supervisionar as competências e atribuições do quadro de técnicos, bolsistas e estagiários, eventualmente designados para a coleção;

**XV** - promover atividades de coleta, quantificação e qualificação do material biológico para tombamento adequado em sistema informatizado ou livro tomo;

**XVI** - Estabelecer as regras para a prestação de serviços na política da coleção e disponibilizar na página web da coleção;

**XVII** - assistir à CTCol nos assuntos referentes à coleção sob sua responsabilidade;

**XVIII** - colaborar na atualização de documentos sobre políticas e procedimentos curatoriais para o gerenciamento e o uso das coleções biológicas da Fiocruz;

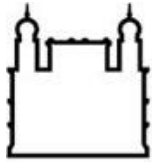
**XIX** - Assinar termos/contratos de depósitos e outros termos referentes à execução dos serviços da Coleção;

**XX** - Manter atualizadas as informações referentes à Coleção nos meios de divulgação (Portal da Fiocruz, WFCC, etc...).

**Art. 11º** Cada coleção deverá ter um curador substituto, escolhido pelo curador entre os pesquisadores e tecnólogos do quadro funcional da Fiocruz, de acordo com o artigo 9º. Ao curador substituto compete substituir o curador nas suas ausências e impedimentos, respondendo pelas atribuições e encargos administrativos da respectiva curadoria.

**Art. 12º** O curador de uma coleção será substituído quando:

**I** - expressar, por escrito, ao diretor da Unidade, sua desistência da função;



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

II - tiver que se afastar do cargo por período superior a seis (06) meses, justificando, por escrito, ao diretor da Unidade;

III - houver uma determinação da Diretoria da Unidade;

**§ Único.** Em caso de ausência ou impedimento do curador e do curador substituto, o curador deverá notificar à Unidade, em comunicação escrita ou eletrônica, um substituto do quadro funcional da Unidade para exercer interinamente a função de curador, desde que a ausência do titular não seja por período superior a seis (06) meses.

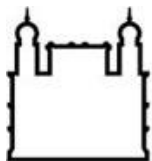
## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** Exceções e casos omissos neste Manual de Organização, quando encaminhados pela Diretoria das Unidades para apreciação e providências cabíveis, devem ser objeto de análise da CTCol para subsidiar as decisões da VPPCB.

**§ Único** Os casos não decididos pela VPPCB deverão ser encaminhados ao CD-Fiocruz.

**Art. 16º** Este Manual de Organização entra em vigor na data da publicação da Portaria que o aprovar, revogadas as disposições em contrário.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

## **ANEXOS 1**

### **POLÍTICA DE ACESSO A DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE COLEÇÕES BIOLÓGICAS**

Considerando o exposto no caput do Manual de Organização das Coleções Biológicas da Fiocruz, 4º parágrafo, folha 1;

Considerando que as Coleções Biológicas da Fiocruz são representadas por seu material biológico de quaisquer naturezas e por seus respectivos dados e metadados, informatizados ou não, presentes em etiquetas, livros tombo, arquivos digitalizados, ou banco de dados;

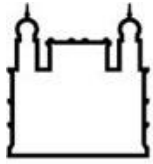
Considerando que as Coleções Biológicas da Fiocruz constituem patrimônio inalienável da instituição e as atividades desenvolvidas no âmbito de suas linhas de pesquisa geram informações estratégicas e diretamente relacionadas às considerações e marcos legais sobre propriedade intelectual, direitos autorais, incentivos à inovação e demais atos normativos provenientes do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Considerando que este documento se aplica a toda e qualquer informação proveniente das Coleções Biológicas da Fiocruz, é essencial que os usuários destes mesmos dados, integrantes ou não das equipes das Coleções Biológicas, estejam cientes de seu conteúdo.

Esta política baseia-se nos seguintes princípios:

- ⊗ Respeito à legislação nacional e internacional pertinente, em especial a que dispõe sobre a salvaguarda de dados e informações, e a que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
- ⊗ Cooperação e sinergismo com os demais segmentos da sociedade na promoção do conhecimento científico;
- ⊗ Estímulo à ampla disseminação dos dados sobre a biodiversidade;
- ⊗ Valorização dos dados como recurso institucional, agregando valor às coleções enquanto patrimônio da Fiocruz;
- ⊗ Acesso público e aberto aos dados sobre a biodiversidade obtidos com o emprego de recursos públicos, restringindo-se o acesso em casos particulares, que ainda serão descritos neste documento.





Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

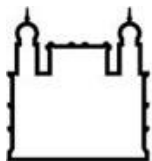
Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

### Objetivos desta política

- ⊗ Assegurar que a comunidade científica, governo e sociedade em geral tenham acesso ao conjunto de dados científicos das coleções em tempo hábil e que os devidos créditos sejam atribuídos;
- ⊗ Regular e normalizar todas as unidades da Fiocruz que possuam coleções biológicas reconhecidas institucionalmente, quanto à abrangência, propriedade, gestão, acesso e utilização, integração, e restrições de uso dos dados e metadados dessas coleções.

### Definições gerais

- ⊗ Esta política abrange os dados e metadados biológicos, ambientais, clínicos, espaciais, bibliográficos e curatoriais, tanto analógicos quanto digitais, vinculados a todo e qualquer material biológico (linhagens microbianas, lotes de exemplares zoológicos, peças, ou lâminas histopatológicas), ou informações clínicas (coinfecções, dados de pacientes, etc.) ou observações que integrem as coleções biológicas, considerados neste documento como **Dados das Coleções Biológicas da Fiocruz**;
- ⊗ Esta política aplica-se a todas as coleções biológicas reconhecidas institucionalmente pela Fiocruz e segue as definições e diretrizes estabelecidas no **Manual de Organização de Coleções Biológicas da Fiocruz**;
- ⊗ Todos os usuários, ao fazerem uso das coleções da Fiocruz, assumem sua concordância com os termos desta política;
- ⊗ Os dados das coleções da Fiocruz, analógicos e digitais, podem ser enquadrados em quatro categorias: (a) *dados internos* (dados gerenciais de uma determinada coleção e não necessariamente destinados a uso do público externo à instituição); (b) *dados de acesso reservado* (dados com determinadas restrições de uso e que necessitam de autorização prévia institucional para serem acessados pelo público externo); (c) *dados ostensivos* (dados cujo acesso pode ser franqueado ao público externo); (d) *dados sensíveis* (dados cuja importância para a defesa dos interesses institucionais, nacionais e a segurança do Estado e da sociedade, necessitam de medidas especiais de salvaguarda).
- ⊗ Caberá à Presidência da Fiocruz, assessorada pela Câmara Técnica de Coleções Biológicas da Fiocruz e pela Coordenação de Gestão Tecnológica - GESTEC, arbitrar eventuais conflitos ou resolver casos omissos ou questões relacionadas a esta política de dados.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

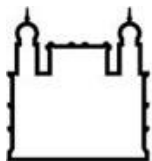
Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

### **Propriedade dos dados**

- ⊗ Os dados e informações das Coleções Biológicas da Fiocruz mantidos sob a guarda e responsabilidade da Fiocruz são patrimônio da União, podendo ser de uso público, ressalvadas as quatro categorias de dados estabelecidas neste documento;
- ⊗ A informação contida nos bancos de dados das coleções da Fiocruz é regida pela legislação brasileira relativa à proteção do conhecimento, sendo que a propriedade e os direitos autorais sobre essa informação pertencem a Fiocruz;
- ⊗ Os bancos de dados eletrônicos das coleções representam extensões lógicas das Coleções Biológicas da Fiocruz e da sua documentação física, constituindo parte integrante dessas coleções, sendo propriedade da Fiocruz, assim como todos os direitos e obrigações dela decorrentes.

### **Gestão dos dados**

- ⊗ O armazenamento e a preservação dos dados analógicos devem ser feitos no âmbito de cada coleção biológica, sob a responsabilidade de seus respectivos Curadores, incluindo a realização de protocolos de backup e atualização dos dados;
- ⊗ O armazenamento e a preservação dos dados digitais devem ser feitos em bancos de dados eletrônicos mantidos em computadores no âmbito de cada coleção biológica, sob a responsabilidade dos respectivos Curadores e/ou em bancos de dados mantidos em servidor(es) sob a responsabilidade da presidência da Fiocruz;
- ⊗ A criação de bancos de dados, adoção ou desenvolvimento de sistemas gerenciadores de bancos de dados para as coleções biológicas deve ser aprovada pela presidência da Fiocruz assessorada pela Câmara Técnica de Coleções Biológicas da Fiocruz e pela Rede Fiocruz/DIRAC, no intuito de garantir padrões mínimos de qualidade e interoperabilidade destes bancos de dados;
- ⊗ Compete ao Curador estabelecer e seguir normas e padrões que garantam a segurança, acessibilidade, qualidade, longevidade, confiabilidade, rastreabilidade, integridade e interoperabilidade dos dados da coleção sob sua responsabilidade.



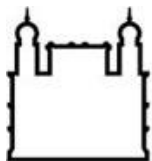
Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

### **Acesso e utilização dos dados**

- ⊗ Os dados das coleções da Fiocruz são de utilização restrita a fins educacionais, científicos, gerenciais, de gestão pública e de atendimento às diferentes demandas de órgãos de saúde pública;
- ⊗ A Fiocruz poderá, no âmbito de cada coleção, estabelecer medidas de controle, monitoramento e documentação de todo o acesso e uso de suas coleções biológicas e respectivos bancos de dados, sendo que a execução de tais medidas é de responsabilidade do respectivo Curador, bem como a divulgação do conteúdo deste documento;
- ⊗ O uso de qualquer dado de coleções da Fiocruz deve ser devidamente creditado à coleção provedora do dado mediante a citação do seu nome e/ou acrônimo e respeitadas as normas de uso específicas a cada coleção. Esse crédito deve ser feito em qualquer publicação, anúncio, correspondência ou demonstração pública que faça alusão a, ou mencione, tal dado. Entretanto, a Fiocruz não permite aos usuários externos o uso com fins comerciais mediante o descarregamento (*download*), reprodução, publicação, distribuição ou re-impressão do total – ou parte substancial do total – das informações, registros, imagens, sons e observações de um ou mais dos bancos de dados de suas coleções biológicas, salvo exceções com a devida autorização do representante legal da Fiocruz;
- ⊗ Os usuários das coleções da Fiocruz devem ser orientados a enviar aos respectivos Curadores cópia de todas as publicações que façam uso de seus dados, via consulta ao banco de dados, ou diretamente do material biológico dessas coleções;
- ⊗ Termos e condições adicionais para o uso dos dados das coleções da Fiocruz poderão ser necessários, a critério de cada coleção provedora dos dados;
- ⊗ Os usuários devem respeitar qualquer período de carência ou restrição de acesso que um conjunto de dados possa conter;
- ⊗ A Fiocruz não poderá ser responsabilizada em nenhuma hipótese por qualquer dano, consequência ou prejuízo que a utilização dos dados de suas coleções biológicas tornados públicos tenha eventualmente causado, seja a pessoas físicas, seja a pessoas jurídicas.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

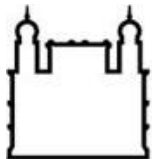
Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

### **Integração de banco de dados**

- ⊙ Os dados digitais das coleções serão armazenados em qualquer plataforma computacional, tanto de “hardware” quanto de “software”, desde que tais plataformas sejam passíveis de integração no âmbito de um sistema institucional e interinstitucional integrado de informações;
- ⊙ A Fiocruz poderá colocar os bancos de dados ostensivos de suas coleções biológicas para consulta aberta e “on line”, seja por meio de acesso direto via página eletrônica institucional, seja por meio de integração a redes multi-institucionais provedoras de dados de biodiversidade.

### **Salvaguardas e restrições de uso**

- ⊙ O acesso aos equipamentos (hardware), sistemas operacionais, programas e códigos subjacentes que suportam os bancos de dados eletrônicos das coleções é restrito ao pessoal do quadro institucional ou pessoas autorizadas pela Fiocruz. A possibilidade de acessar e manipular o conteúdo dos bancos de dados eletrônicos de uma coleção é limitado a usuários autorizados pelo Curador da coleção;
- ⊙ Subconjuntos de registros de um ou mais dos bancos de dados eletrônicos da Fiocruz que forem descarregados para uso com dados de outros provedores serão acompanhados da identificação da Fiocruz;
- ⊙ Apesar dos esforços para prover dados acurados, a Fiocruz não fornece nenhuma garantia, expressa ou implícita, acerca da confiabilidade, integridade e atualidade da informação contida nos bancos de dados eletrônicos das suas coleções, ou mesmo da sua aplicabilidade a qualquer propósito em especial. Os dados das coleções não devem, portanto, ser considerados como dados primários, cabendo ao usuário a responsabilidade pela conferência dos mesmos antes de utilizá-los para qualquer finalidade pretendida;
- ⊙ As informações constantes nos bancos de dados eletrônicos da Fiocruz são fornecidas com o intuito de complementar, ao invés de substituir, o uso das coleções propriamente ditas;
- ⊙ A Fiocruz reserva-se o direito de suspender, restringir ou impedir o acesso aos dados por ela considerada sensíveis dos bancos de dados eletrônicos de suas coleções a qualquer tempo. Esses dados sensíveis podem abranger informações referentes a determinados registros ou campos em função de situações tais como (i) registros referentes a espécies com status de vulnerabilidade; (ii) registros com sérios problemas de qualificação dos dados; (iii) registros essenciais para pesquisas em andamento por pesquisadores do, ou vinculados à Fiocruz; (iv) registros que tenham alguma restrição específica



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

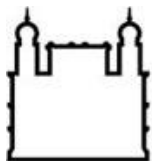
(compromissos assumidos quando do recebimento do material como parte de uma doação por terceiros, propriedade intelectual, ou outras);

- ⊗ Referente aos dados clínicos e amostras de material humano, que envolvem questões éticas, deverão ser respeitados os marcos regulatórios vigentes.
- ⊗ A critério do Curador da coleção provedora dos dados, os dados sensíveis poderão ser liberados para finalidades científicas e de gestão pública mediante solicitação formal, na qual o usuário se comprometa com que a informação obtida não será utilizada em detrimento da conservação ambiental e/ou em processos que alterem irreversivelmente o equilíbrio ecológico de uma região, ou em transgressão a condições restritivas previamente especificadas;
- ⊗ Caberá ao Curador da coleção provedora dos dados definir a disponibilidade de dados de acesso reservado, por tempo determinado, em função de linhas de pesquisa em andamento.

#### **Revisão desta política de acesso a dados e informações**

- ⊗ Os termos desta Política de Acesso a Dados e Informações devem ser revisados e atualizados em qualquer tempo;
- ⊗ Compete à Câmara Técnica de Coleções Biológicas da Fiocruz coordenar essa revisão, cuja aprovação caberá à Presidência da Fiocruz;

Exceções e casos omissos neste documento devem ser apreciados extraordinariamente pela Câmara Técnica de Coleções Biológicas da Fiocruz, quando encaminhados pela Diretoria das Unidades, ou usuários para apreciação e providências cabíveis.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

## ANEXO 2

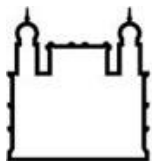
Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO DE USO DAS INFORMAÇÕES DAS COLEÇÕES BIOLÓGICAS E MANUTENÇÃO DE SIGILO**, \_\_\_\_\_, abaixo qualificado, se compromete em manter em absoluto sigilo, todas as informações técnicas, incluindo mas não limitado, as informações relativas a operações, processos, informações sobre a produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, bem como informações relativas a segredos de negócio e outras informações obtidas em função das atividades desempenhadas perante a **Fiocruz**, as quais serão doravante denominadas simplesmente como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**.

Serão também consideradas como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** as informações específicas que não tenham sido divulgadas por quaisquer meios de divulgação, embora estejam compreendidas por informações de caráter geral, mesmo que estas tenham sido divulgadas, desde que não tenha se efetivado a divulgação das informações específicas.

O sigilo imposto inclui quaisquer formas de divulgação da **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL**, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, salvo a autorização por escrito da **Fiocruz**, e, nesta hipótese, será necessária a citação da sua fonte de dados e seus autores.

O sigilo acima aludido ainda implica na obrigatoriedade de restringir o acesso a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** a um número mínimo de funcionários subordinados necessários para correta execução da atividade dela decorrente, os quais deverão estar submetidos ao mesmo regime de sigilo descrito pelo presente Instrumento.

A obrigação de sigilo assumida pela minha pessoa por meio desta declaração, não compreende informações que já sejam de conhecimento público, que hajam sido divulgadas publicamente por qualquer meio de divulgação, tais como, mas não limitado, a documentos de patentes, artigos técnicos em revistas especializadas, conferência, congressos etc.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

Também se compromete a não usar a **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a **Fiocruz**.

A vigência da obrigação de sigilo perdurará enquanto a informação tida como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** não for licitamente tornada do conhecimento público, salvo autorização por escrito concedida pela **Fiocruz** para sua divulgação.

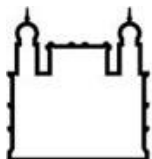
Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a **Fiocruz**, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da **Fiocruz**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Reconhece que, respeitado o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante a instituição, pertencerão exclusivamente a **Fiocruz**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente.

Reconhece que a inobservância das disposições do presente Instrumento o(a) sujeitará à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a **Fiocruz**.

Rio de Janeiro, de de 2011

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-presidência de Pesquisa e  
Coleções Biológicas - VPPCB

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Vínculo Institucional: \_\_\_\_\_

Coleção a que está vinculado: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Cargo (atividades desenvolvidas junto à coleção): \_\_\_\_\_

Se pertencente à outra instituição

Instituição de origem:

Modalidade de bolsa recebida/instituição financiadora (se for o caso):